



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### Substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Relator: Vereador Vinicius Guilherme Simili - PDT

Cuida-se de Substitutivo ao Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior - PDT, cujo objeto é **DISPOR SOBRE A RESERVA PARA A POPULAÇÃO PRETA, PARDA E INDÍGENA DE VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DOS QUADROS PERMANENTES DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA**

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Denota-se que, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput*, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA.

Constata-se que, a presente propositura tem por finalidade instituir um programa de ação afirmativa no Município de Assis, reservando à população negra, parda e aos povos indígenas o percentual correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos e processos seletivos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos dos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público do Poder Executivo Municipal. Objetiva-se, pois, dar efetividade ao princípio constitucional da igualdade, a fim de construir uma sociedade mais justa, igualitária e plural.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o relatório.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

**Vinicius Guilherme Simili**  
**Relator**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da  
Resolução Municipal nº 189/2015.**

PARECER CCJ Nº 42/2022 AO PL Nº 7/2022- Recebido em 17/03/2022 12:25:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Guilherme Simili e outros  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2D87-6BF2-F392-8898.



